

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA INSTITUCIONAL**  
**ATO Nº 032/16-PGJ, DE 21 DE MARÇO DE 2016**  
**(Protocolado nº 32.882/00-22)**

**Homologa a nova tabela de substituição automática dos Promotores de Justiça da 22ª Circunscrição Judiciária, sediada em Itapetininga.**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no exercício da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 165, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993, **HOMOLOGA** a TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DA 22ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA, sediada em ITAPETININGA, nos exatos termos da proposta modificativa de fls. 97/101 dos autos do protocolado nº 32.882/00-22, com a seguinte redação:

**I. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPETININGA:**

1. 1ª série:

- a) o 3º PJ de Itapetininga substitui o 5º PJ de Itapetininga;
- b) o 4º PJ de Itapetininga substitui o 3º PJ de Itapetininga;
- c) o 5º PJ de Itapetininga substitui o 4º PJ de Itapetininga.

1.1. Nota: Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 3º, 4º e 5º Promotores de Justiça de Itapetininga, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 02 de abril, pelo 1º PJ de Itapetininga; na falta deste, pelo 2º PJ de Itapetininga; na falta deste, pelo 6º PJ de Itapetininga; na falta deste, pelo 7º PJ de Itapetininga;
- b) de 03 de abril a 28 de junho, pelo 2º PJ de Itapetininga; na falta deste, pelo 6º PJ de Itapetininga; na falta deste, pelo 7º PJ de Itapetininga; na falta deste, pelo 1º PJ de Itapetininga;
- c) de 29 de junho a 23 de setembro, pelo 6º PJ de Itapetininga; na falta deste, pelo 7º PJ de Itapetininga; na falta deste, pelo 1º PJ de Itapetininga; na falta deste, pelo 2º PJ de Itapetininga;
- d) de 24 de setembro a 19 de dezembro, pelo 7º PJ de Itapetininga; na falta deste, pelo 1º PJ de Itapetininga; na falta deste, pelo 2º PJ de Itapetininga; na falta deste, pelo 6º PJ de Itapetininga.

2. 2ª série:

- a) o 1º PJ de Itapetininga substitui o 7º PJ de Itapetininga;
- b) o 2º PJ de Itapetininga substitui o 1º PJ de Itapetininga;
- c) o 6º PJ de Itapetininga substitui o 2º PJ de Itapetininga;
- d) o 7º PJ de Itapetininga substitui o 6º PJ de Itapetininga.

2.1. Nota: Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 1º, 2º, 6º e 7º Promotores de Justiça de Itapetininga, a substituição dá-se:



- a) de 07 de janeiro a 01 de maio, pelo 3º PJ de Itapetininga; na falta deste, pelo 4º PJ de Itapetininga; na falta deste, pelo 5º PJ de Itapetininga;
- b) de 02 de maio a 25 de agosto, pelo 4º PJ de Itapetininga; na falta deste, pelo 5º PJ de Itapetininga; na falta deste, pelo 3º PJ de Itapetininga;
- c) de 26 de agosto a 19 de dezembro, pelo 5º PJ de Itapetininga; na falta deste, pelo 3º PJ de Itapetininga; na falta deste, pelo 4º PJ de Itapetininga.

## **2. Nota geral:**

Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos sete Promotores de Justiça de Itapetininga, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 04 de março, pelo PJ de São Miguel Arcanjo;
- b) de 05 de março a 01 de maio, pelo 1º PJ de Tatuí;
- c) de 02 de maio a 28 de junho, pelo 2º PJ de Tatuí;
- d) de 29 de junho a 25 de agosto, pelo 3º PJ de Tatuí;
- e) de 26 de agosto a 22 de outubro, pelo 4º PJ de Tatuí;
- f) de 23 de outubro a 19 de dezembro, pelo 5º PJ de Tatuí.

## **II. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL ARCANJO:**

- a) de 07 de janeiro a 24 de fevereiro, o substitui o 7º PJ de Itapetininga;
- b) de 25 de fevereiro a 14 de abril, o substitui o 1º PJ de Itapetininga;
- c) de 15 de abril a 02 de junho, o substitui o 2º PJ de Itapetininga;
- d) de 03 de junho a 22 de julho, o substitui o 3º PJ de Itapetininga;
- e) de 23 de julho a 10 de setembro, o substitui o 4º PJ de Itapetininga;
- f) de 11 de setembro a 30 de outubro, o substitui o 5º PJ de Itapetininga;
- g) de 31 de outubro a 19 de dezembro, o substitui o 6º PJ de Itapetininga.

## **III. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPÃO BONITO:**

- a) o 1º PJ de Capão Bonito substitui o 2º PJ de Capão Bonito;
- b) o 2º PJ de Capão Bonito substitui o 1º PJ de Capão Bonito.

Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos dois Promotores de Justiça de Capão Bonito, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 24 de fevereiro, pelo 1º PJ de Itapetininga;
- b) de 25 de fevereiro a 14 de abril, pelo 2º PJ de Itapetininga;
- c) de 15 de abril a 02 de junho, pelo 3º PJ de Itapetininga;
- d) de 03 de junho a 22 de julho, pelo 4º PJ de Itapetininga;
- e) de 23 de julho a 10 de setembro, pelo 5º PJ de Itapetininga;



- f) de 11 de setembro a 30 de outubro, pelo 6º PJ de Itapetininga;
- g) de 31 de outubro a 19 de dezembro, pelo 7º PJ de Itapetininga.

#### **IV. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ANGATUBA:**

- a) de 07 de janeiro a 24 de fevereiro, o substitui o 2º PJ de Itapetininga;
- b) de 25 de fevereiro a 14 de abril, o substitui o 3º PJ de Itapetininga;
- c) de 15 de abril a 02 de junho, o substitui o 4º PJ de Itapetininga;
- d) de 03 de junho a 22 de julho, o substitui o 5º PJ de Itapetininga;
- e) de 23 de julho a 10 de setembro, o substitui o 6º PJ de Itapetininga;
- f) de 11 de setembro a 30 de outubro, o substitui o 7º PJ de Itapetininga;
- g) de 31 de outubro a 19 de dezembro, o substitui o 1º PJ de Itapetininga.

#### **V. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TATUÍ:**

##### **1. 1ª série:**

- a) o 1º PJ de Tatuí substitui o 2º PJ de Tatuí;
- b) o 2º PJ de Tatuí substitui o 4º PJ de Tatuí;
- c) o 4º PJ de Tatuí substitui o 1º PJ de Tatuí.

**1.1. Nota:** Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 1º, 2º e 4º Promotores de Justiça de Tatuí, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 28 de junho, pelo 3º PJ de Tatuí; na falta deste, pelo 5º PJ de Tatuí;
- b) de 29 de junho a 19 de dezembro, pelo 5º PJ de Tatuí; na falta deste, pelo 3º PJ de Tatuí.

##### **2. 2ª série:**

- a) o 3º PJ de Tatuí substitui o 5º PJ de Tatuí;
- b) o 5º PJ de Tatuí substitui o 3º PJ de Tatuí.

**2.1. Nota:** Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos 3º e 5º Promotores de Justiça de Tatuí, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 01 de maio, pelo 1º PJ de Tatuí; na falta deste, pelo 2º PJ de Tatuí; na falta deste, pelo 4º PJ de Tatuí;
- b) de 02 de maio a 25 de agosto, pelo 2º PJ de Tatuí; na falta deste, pelo 4º PJ de Tatuí; na falta deste, pelo 1º PJ de Tatuí;
- c) de 26 de agosto a 19 de dezembro, pelo 4º PJ de Tatuí; na falta deste, pelo 1º PJ de Tatuí; na falta deste, pelo 2º PJ de Tatuí.

**Nota geral:** Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos cinco Promotores de Justiça de Tatuí, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 24 de fevereiro, pelo 3º PJ de Itapetininga;
- b) de 25 de fevereiro a 14 de abril, pelo 4º PJ de Itapetininga;
- c) de 15 de abril a 02 de junho, pelo 5º PJ de Itapetininga;
- d) de 03 de junho a 22 de julho, pelo 6º PJ de Itapetininga;
- e) de 23 de julho a 10 de setembro, pelo 7º PJ de Itapetininga;
- f) de 11 de setembro a 30 de outubro, pelo 1º PJ de Itapetininga;
- g) de 31 de outubro a 19 de dezembro, pelo 2º PJ de Itapetininga.

**VI. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE PORANGABA:**

- a) de 07 de janeiro a 16 de março, o substitui o 3º PJ de Tatuí;
- b) de 17 de março a 24 de maio, o substitui o 4º PJ de Tatuí;
- c) de 25 de maio a 01 de agosto, o substitui o 5º PJ de Tatuí;
- d) de 02 de agosto a 10 de outubro, o substitui o 1º PJ de Tatuí;
- e) de 11 de outubro a 19 de dezembro, o substitui o 2º PJ de Tatuí.

**Publicado em:** Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.126, n. 53 p. 83, 22 de março de 2016.

